

EDITAL DE ELEIÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARENAPOLIS - MT

A COMISSÃO ELEITORAL DE INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARENAPOLIS - MT, conforme Lei nº 10.931 de 15 de Agosto de 2.019, que dispõe sobre o reconhecimento do relevante interesse coletivo e a importância social das obras dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública — CONSEGs, vem, por meio do presente edital informar a comunidade do Município de Arenapolis - MT, que haverá Eleições do CONSEG - Gestão 2023 —2026.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL

1 - O processo de escolha dos membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública — CONSEG será dirigido pela Comissão Eleitoral composta pelo Advogado PEDRO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito na OAB/MT sob o nº 24.365/O, pelo Sr. BENEDITO ALVES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.166.041-72 e pela Sra. ADRIANA RODRIGUES DE BARROS, inscrita no CPF/MF nº 799.645.929-91.

1.1 - As decisões da Comissão Eleitoral serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.

1.2 - O processo de escolha dos membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública será fiscalizado pelo Ministério Público.

II - DA FORMAÇÃO DA CHAPA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES:

2 - Os interessados em concorrer aos cargos da diretoria deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Ser voluntário;

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Residir, trabalhar ou estudar na área de atuação do CONSEG;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Ser eleitor de Arenópolis

2.1 - Para concorrer as eleições deverá ser apresentada chapa com, no mínimo , 8 (oito) integrantes, os quais exercerão as funções de I — Presidente; II — Vice-Presidente; III — 1º Secretário; IV — 2º Secretário; V — Diretor Financeiro; VI — Conselho Fiscal, sendo no mínimo dois membros.

III - DO PERÍODO DE REGISTRO DA CHAPA PARA ELEIÇÕES:

3 - As inscrições serão realizadas no período que compreende os dias 03/03/23, iniciando às 08h00, até o dia 10/03/23 finalizando às 17h00, de forma gratuita.

3.1 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que segue anexa, bem como juntar cópia da documentação necessária para comprovação dos requisitos para inscrição.

3.2 - Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos (de todos os integrantes da chapa):

- a) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade e CPF.
- b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) Declaração que é residente no Município de Arenópolis - MT e comprovante que ateste a residência (conta de luz, água, telefone, contrato de locação, dentre outros);

d) certidão de antecedentes criminais extraída do site TJMT.

e) Ser eleitor de Arenápolis - MT

3.3 - Preenchida a ficha de inscrição e de posse dos documentos descritos no item 3.2, os interessados deverão entrar em contato com um dos membros da Comissão Eleitoral por meio dos seguintes contatos: (65) 9.9979-9251 (Pedro), (65) 9.9916-3392 (Benedito) ou (65) 9.8467-7772 (Adriana), para que seja protocolada a inscrição.

3.4 - Nenhum documento poderá ser anexado a ficha de inscrição após o encerramento desta;

3.5 - Verificada irregularidade em documento que instrui o requerimento, a Comissão notificará o requerente, atribuindo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para regularização, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.6 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido no edital.

IV - DA ELEIÇÃO:

4 - As chapas inscritas em conformidade com as regras previstas no edital concorrerão ao processo de escolha, que será efetivado por voto facultativo e secreto entre os eleitores de Arenápolis - MT.

4.1 - A relação das chapas aptas a participar do pleito eleitoral será publicada no diário oficial do Município e disponibilizada no mural das repartições públicas (Ministério Público, Fórum e Prefeitura) no dia 16/03/2023.

4.2 - A impugnação as chapas aptas a participar do pleito eleitoral poderá ser realizada mediante recurso direcionado a Comissão Eleitoral, acompanhado das fundadas razões para o ato, no período que compreende os dias 10/03/2023 e 14/03/2023.

4.3 - Os recursos quanto a impugnação das chapas aptas a participar do pleito eleitoral serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo divulgado o resultado no dia 16/03/2023.

4.4 - A eleição será realizada, no dia 20/03/2023 das 13h00 às 17h00, na Escola Municipal Jandira Alves de Oliveira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Bairro Vila Nova, onde está localizada a Universidade Aberta do Brasil – UAB, e a votação será aberta a todos os eleitores do Município, tendo que estar de posse do título de eleitor, além de apresentar documento oficial (RG e/ou CPF).

4.5 - Poderão votar os maiores de 16 (dezesesseis) anos, inscritos como eleitores no Município de Nova Marilândia - MT, mediante apresentação do título eleitoral e documento com foto.

4.6 - Cada eleitor poderá votar uma única vez.

4.7 - A cédula rasurada, com marcações indevidas e sem rubricá da comissão organizadora será considerada nula.

4.8 - Os votos brancos e nulos não serao computados para fins de votos válidos.

4.9 - Trabalharão como mesários três pessoas indicadas pela Comissão Eleitoral Organizadora, sendo um presidente, um mesário e um Secretário, devidamente credenciados pela comissão.

4.10 - Não poderão compor a mesa receptora de votos; cônjuges, companheiros, parentes e afins até 3º grau dos candidatos.

4.11 - Trabalharão na apuração dos votos os membros da Comissão Eleitoral, sendo assegurado o direito de cada chapa indicar um fiscal de eleição para fiscalizar todas as urnas e a apuração do resultado

V - DA PROPAGANDA ELEITORAL:

5 - A propaganda será permitida após o a publicação do Edital, até a data de 19/03/2023, dia antecedente as eleições.

5.1 - Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

5.2 - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular.

5.3 - Não será permitida propaganda que implique qualquer perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios ilícitos e propaganda enganosa, sob pena de cassação do registro da chapa.

5.4 - É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social (rádio, TV, jornal) não admitindo nem a realização de debates e entrevistas dos candidatos.

5.5 - Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia fundamentada a comissão eleitoral organizadora sobre a existência de propaganda irregular, munidos com as provas do alegado.

5.6 - Compete a Comissão Eleitoral Organizadora processar e decidir sobre as denúncias referentes a propaganda eleitoral, podendo, inclusive determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recebimento do material e cassação do registro da chapa.

5.7 - A Comissão Eleitoral Organizadora poderá publicar normas complementares visando o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

VI - DA APURAÇÃO:

6 - A apuração dar-se-á na Escola Municipal Jandira Alves de Oliveira, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença de

representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.

6.1 - Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 - Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

6.3 - Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

6.4 - A chapa mais votada assumirá a diretoria do CONSEG de Arenópolis - MT.

VII - DO RESULTADO:

7 - O resultado da eleição será publicado no dia 20 (três) de março de 2023, nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos integrantes da chapa eleita e o respectivo número de votos recebidos.

VIII - DO CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
03/03/2023	Publicação Edital
06/03/2023 à 10/03/2023	Prazo para inscrições das Chapas
13/03/2023	Publicação da relação das Chapas Inscritas, deferidos e indeferidos pela Comissão Eleitoral
14/03/2023	Prazo para interposição de recurso junto a CEE da chapa inabilitada
16/03/2023	Publicação pela CEE do resultado dos recursos interpostos pelas chapas
20/03/2023	Eleição das 13h00às 17:00 hrs
21/03/2023	Publicação do resultado da eleição

8.1 - Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral promover alterações do

calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9 - O ato da inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

9.1 - Os casos omissos, e no âmbito de sua Competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

9.2 - Os inscritos no processo de eleição deverão manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final.

9.3 - É responsabilidade dos inscritos acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

9.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arenópolis – MT, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arenópolis - MT, 01 de março de 2023.

PEDRO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA E SILVA
MEMBRO COMISSÃO ELEITORAL
OAB/MT 24.365/O

BENEDITO ALVES FILHO
MEMBRO COMISSÃO ELEITORAL
RG 1219841-2 SSP/MT

ADRIANA RODRIGUES DE BARROS
MEMBRO COMISSÃO ELEITORAL

CPF/MF 799.645.929-91

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DO CONSEG

(OBS: Preencher digitado ou com letra legível e anexar cópia dos documentos comprobatórios)

MEMBROS DA CHAPA PARA PARA ELEIÇÃO DO CONSEG DA CIDADE DE ARENÁPOLIS – MT

DIRETORIA

1 - PRESIDENTE:

Nome: _____

_____. Sexo: _____ Nascimento: ____//_____. Naturalidade: _____ UF: __ Pa

Mãe: _____

_____. CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____

_____. Órgão: _____ UF: _____ EndereçoResidencial: _____ N° _____ Qd: _____

Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

_____. CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

2 -VICE-PRESIDENTE:

Nome: _____

_____. Sexo: _____ Nascimento: ____//_____. Naturalidade: _____ UF: __ Pa

Mãe: _____

_____. CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____

_____. Órgão: _____ UF: _____ EndereçoResidencial: _____ N° _____ Qd: _____

Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

_____. CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

3 -1ºSECRETÁRIO(a):

Nome: _____

_____. Sexo: _____ Nascimento: ____//_____. Naturalidade: _____ UF: __ Pa

Mãe: _____

_____. CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____

_____. Órgão: _____ UF: _____ EndereçoResidencial: _____ N° _____ Qd: _____

Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

_____. CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

4 -2ºSECRETÁRIO(a):

Nome: _____

____ Sexo: _____ Nascimento: __//____ Naturalidade: _____ UF: __ Pa
Mãe: _____
____ CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____
____ Órgão: _____ UF: _____ EndereçoResidencial: _____ N° _____ Qd: _____
Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

5 - DIRETOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:

Nome: _____
____ Sexo: _____ Nascimento: __//____ Naturalidade: _____ UF: __ Pa
Mãe: _____
____ CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____
____ Órgão: _____ UF: _____ EndereçoResidencial: _____ N° _____ Qd: _____
Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

6 - DIRETOR FINANCEIRO:

Nome: _____
____ Sexo: _____ Nascimento: __//____ Naturalidade: _____ UF: __ Pa
Mãe: _____
____ CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____
____ Órgão: _____ UF: _____ EndereçoResidencial: _____ N° _____ Qd: _____
Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

7 - CONSELHO FISCAL:

1-CONSELHEIRO(A)

Nome: _____
____ Sexo: _____ Nascimento: __//____ Naturalidade: _____ UF: __ Pa
Mãe: _____
____ CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____
____ Órgão: _____ UF: _____ EndereçoResidencial: _____ N° _____ Qd: _____
Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

2-CONSELHEIRO(A)

Nome: _____
 _____ Sexo: _____ Nascimento: __/__/_____ Naturalidade: _____ UF: __ Pa
 Mãe: _____
 _____ CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____
 _____ Órgão: _____ UF: _____ Endereço Residencial: _____ N° _____ Qd: _____
 Lt: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
 _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Celular: _____

ANEXOII-DECLARAÇÃO DERESIDÊNCIA

Eu, _____, RG
 n° _____, data de expedição / / _____, Órgão
 _____, CP
 Fn° _____, venho perante este instrumento
 declarar que resido no Município de Arenópolis -
 MT, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo, documento com probatório ane
 xo:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	
Número	
Apto / Complemento	
Bairro	

Cidade	
Estado	
CEP	
Telefone	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Arenápolis – MT, _____.

Assinado Declarante:
